Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 109/2007 Erechim, 27 de Setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 090/2007, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, visando a execução de serviços para tratamento de pacientes adultos, do sexo feminino, com dependência alcoólica e/ou química.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº. 090/2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, visando a execução de serviços para tratamento de pacientes adultos, do sexo feminino, com dependência alcoólica e/ou química.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, visando a execução de serviços para tratamento de pacientes adultos, do sexo feminino, com dependência alcoólica e/ou química, desde que usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e com encaminhamento devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios definidos no convênio.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para cada internação efetivada, pagará, a título de ajuda de custos, à Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por internação autorizada.

Parágrafo único. Não estão incluídas, no valor estipulado no *caput*, despesas com acompanhantes de pacientes, ou despesas extras e serviços não credenciados pelo SUS, que deverão ser pagas pelo responsável no ato da alta.

Art. 3º A Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz colocará à disposição 3 (três) vagas para atendimento de pacientes do SUS, decorrente do convênio a ser firmado com o Município de Erechim, que serão disponibilizadas mediante contato prévio com a Associação.

Art. 4º Os serviços objeto do convênio serão prestados diretamente por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, ou por esta terceirizados.

Parágrafo único. Os serviços médicos e ambulatoriais utilizados serão os do Sistema Único de Saúde (SUS), da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim e, também, do Hospital de Caridade de Erechim, uma vez que este é beneficiado pela Filantropia.

Art. 5º O convênio autorizado pela presente lei terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, tendo como base para o reajuste anual o IPC-FIPE.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena a Saúde, 1030100322.025

– Ações e Serviços de Assistência Geral a Saúde, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Setembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar convênio com a Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz, visando a execução de serviços para tratamento de pacientes adultos, do sexo feminino, com dependência alcoólica e/ou química, desde que usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e com encaminhamento devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Erechim não possui leitos, nem serviços especializados para o tratamento de pacientes com dependência química. Isso nos obriga a buscar parcerias para disponibilizar esse tratamento aos nossos munícipes. A Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz é uma entidade fundada recentemente, em novembro de 2006, que se dispõe a tratar pacientes adultos do sexo feminino, o que beneficiará nossos municípes que até o momento estão desatendidas, pois a maioria das Clínicas e Hospitais atendem apenas pacientes do sexo masculino.

O convênio a ser firmado entre o Município de Erechim e a Associação Comunidade Terapêutica Guerreiros da Luz terá vigência de um ano, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses e, através dele, a Associação colocará à disposição do Município 3 (três) vagas para atendimento de pacientes do SUS, sendo que, para cada internação efetivada, o Município pagará, a título de ajuda de custos, o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por internação autorizada.

Diante do exposto, e levando em consideração que a dependência química é um problema social que envolve toda a comunidade erexinense, encaminhamos o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Setembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal